



22/03/21
Ana Paula W. Martins

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 25/2021 - SEGDH

Farroupilha, 19 de março de 2021.

Exmo. Senhor
Tadeu Salib dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 22 / 03 / 2021
Horário: 9h46 min
Simone

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 09/2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 062/2021, que trata do Pedido de Informação nº 09/2021, de iniciativa do Vereador Roque Severgnini - Bancada do PSB, segue abaixo resposta aos questionamentos feitos:

R-1) O Ministério da Agricultura lançou projeto para Consórcios Públicos, com o objetivo de desenvolver projeto piloto que prevê o fortalecimento dos sistemas de inspeção de produtos de origem animal, sendo o CISGA, um dos 12 consórcios selecionados no Brasil, para desenvolver o projeto.

No ano de 2020, ocorreram os seguintes trâmites:

- no mês de junho de 2020, foi assinado o Termo de Compromisso do CISGA com o Ministério da Agricultura para desenvolver o projeto, cópia em anexo;

- no mês de agosto o CISGA passou por auditoria virtual e apresentou seu Plano de ações corretivas e nos meses de setembro e outubro foram realizadas auditorias/supervisões nos Municípios que ainda não tinham recebido (Antônio Prado, Guaporé e Farroupilha) com a presença do Coordenador do CISGA e mais 2 veterinários integrantes do CISGA; Nas auditorias foram gerados relatórios de supervisão com entrega dos respectivos Planos de Ação de cada Município auditado, os quais foram aprovados posteriormente pelo grupo de trabalho;

- no mês de outubro foram constituídas comissões para revisar/elaborar novo Decreto e normas técnicas, conforme sugestão do Ministério da Agricultura. Os Municípios têm o prazo até o final do mês de março para publicar as novas legislações. Ainda no período de 19 a 23 de outubro foi realizada Semana de oficina de adesão ao SISBI em Bento Gonçalves, com a participação dos estabelecimentos dos municípios, responsáveis técnicos, Secretários da Agricultura, médicos veterinários e representantes do Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura do Estado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

No mês novembro foram realizadas reuniões virtuais para analisar as minutas da legislação;

No mês de dezembro foi realizada reunião para analisar e aprovar as minutas e foi encaminhada a solicitada adesão ao SISBI-POA. Segue em anexo requerimento de adesão ao SISBI;

No mês de janeiro de 2021 os médicos veterinários participaram de reuniões virtuais com o Ministério da Agricultura para analisar o Plano de Amostragem para Análises Laboratoriais Oficiais, para nova rodada de avaliação da legislação, definição de um Coordenador substituto, apresentar demandas ao desenvolvimento das equipes de médicos veterinários, bem como, foi apresentado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a revisão e atualização do Programa de Trabalho e do Plano de Ação.

Todos os SIM dos Municípios consorciados e os estabelecimentos estão cadastrados no e-SISBI que é um sistema eletrônico disponibilizado pelo MAPA em 2020, para auxiliar na gestão dos serviços de inspeção estaduais, distrital, municipais e vinculados ao consórcio público de Municípios.

R-2) O Ministério da Agricultura não informou o prazo em que o CISGA receberá a auditoria para conferir o SISBI. Quem recebe o SISBI é o Consórcio, os Municípios indicam os estabelecimentos, que passarão por supervisão da equipe de médicos veterinários do CISGA para receber o selo SISBI.

R-3) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, encontra-se estrutura física e equipe (veterinários) para atuarem na operação do SISB.

R-4). Esta resposta está condicionada a realização da auditoria pelo Ministério da Agricultura no CISGA. Após o Consórcio receber a auditoria, o Município de Farroupilha, vai tomar todas as providências para agilizar a concessão do SISBI para os estabelecimentos que obedecerem às normas legais e sanitárias.

Atenciosamente,



FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal



Rafael Gustavo Portolan Colloda

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas
Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA

REQUERIMENTO - SISBI-POA

Identificação do Serviço/Orgão Requerente:			
Nome do Órgão	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA		
CNPJ	14.662.467/0001-01		
Município (sede)	Garibaldi	UF	RS

Assinale um "X" no campo correspondente ao tipo de vínculo do Serviço de Inspeção

<input type="checkbox"/>	Serviço de Inspeção vinculado a Estado ou ao Distrito Federal
<input type="checkbox"/>	Serviço de Inspeção vinculado a Município
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço de Inspeção vinculado a Consórcio Público de Municípios

Senhor(a) Diretor(a) do DSN/SDA,

Vimos requerer a análise dos dados cadastrados e documentação inserida no sistema eletrônico e-SISBI do Serviço/Orgão acima identificado, visando a realização de ¹

() Avaliação Técnica Prévia do Serviço de Inspeção
(X) Reconhecimento de equivalência e adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, conforme previsto na Instrução Normativa nº 17, de 09 de março de 2020.

Atenciosamente,

Local, 04 de dezembro de 2020.


Adenir José Dallé
Presidente do CISGA
CPF 440.786.760-49

¹ Colocar um "X" na atividade requerida.

TERMO DE COMPROMISSO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA, NA QUALIDADE DE PARTICIPANTE DO PROJETO AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE POA PARA CONSÓRCIOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI-POA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA**, CNPJ nº 14.662.467/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO PARTICIPANTE**, com sede à Rua Jacob Ely, nº 498, sala 05, bairro Centro, Município, Garibaldi-RS, CEP 95.720-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Douglas Favero Pasuch, carteira de identidade nº 4045932102 SSP/RS, e CPF nº 773.227.620-53, assume as obrigações descritas no presente TERMO DE COMPROMISSO com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, doravante denominado MAPA, representado pelo Departamento de Suporte e Normas, neste ato representado pela Diretora, Judi Maria da Nóbrega, carteira de identidade nº 3.446.161 - SSP/DF, e CPF nº 737.912.614-87.

1. OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem como objeto firmar compromissos entre o **CONSÓRCIO PARTICIPANTE** do Projeto **AMPLIAÇÃO DE MERCADOS DE POA PARA CONSÓRCIOS** e MAPA, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento de Serviços de Inspeção de produtos de origem animal, associados aos consórcios públicos de municípios selecionados, visando a adesão deste consórcio ao SISBI-POA.

O **CONSÓRCIO PARTICIPANTE** será acompanhado pelo MAPA por meio de reuniões periódicas, monitoramento de dados a serem encaminhados seguindo modelos de coleta, bem como, eventualmente, por visitas e reuniões *in loco*.

2. COMPROMISSOS TÉCNICOS:

2.1. O MAPA se compromete a:

- 2.1.1. prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
- 2.1.2. prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no consórcio e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
- 2.1.3. oferecer cursos de inspeção ante e post mortem de animais de abate, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD;
- 2.1.4. oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do Mapa, como opção complementar para realização de análises fiscais;
- 2.1.5. prestar orientação para elaboração do Programa de Trabalho a ser apresentado para pleitear a adesão ao SISBI-POA.
- 2.1.6. Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do consórcio no sistema eletrônico e-SISBI.

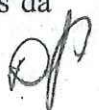
2.2. O CONSÓRCIO PARTICIPANTE se compromete a:



- 2.2.1. disponibilizar coordenador-técnico, com formação em medicina veterinária, com carga horária mínima de 30h/semanais para atender o consórcio, priorizando as ações do projeto neste ano;
- 2.2.2. cadastrar no sistema eletrônico do Mapa (e-SISBI) todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do consórcio;
- 2.2.3. harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção dos municípios consorciados e com interesse na adesão ao SISBI-POA;
- 2.2.4. exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
- 2.2.5. disponibilizar médicos veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais com inspeção periódica;
- 2.2.6. disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos, etc) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
- 2.2.7. realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
- 2.2.8. implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
- 2.2.9. cumprir os planos de trabalho apresentados durante a execução do projeto-piloto de 2020;
- 2.2.10. elaborar o Programa de Trabalho do Serviço de Inspeção e inseri-lo no e-SISBI-SGSI;
- 2.2.11. manter o e-SISBI-SGSI atualizado;
- 2.2.12. solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do consórcio e sua adesão ao SISBI-POA oportunamente. Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo MAPA;
- 2.2.13. Compartilhar com o MAPA as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
- 2.2.14. Concordar em participar das avaliações e pesquisas conduzidas ao longo do Projeto;
- 2.2.15. Fornecer ao MAPA dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto;
- 2.2.16. Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo MAPA;
- 2.2.17. Receber os técnicos da MAPA em eventuais visitas técnicas.

3. VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 3.1. O presente TERMO é firmado por prazo determinado de 06 (seis) meses, contados da



assinatura deste instrumento, podendo ser acrescido, alterado e prorrogado pelo MAPA, com anuência do CONSÓRCIO PARTICIPANTE.

- 3.2. O descumprimento do presente TERMO pelo CONSÓRCIO PARTICIPANTE, bem como a prática de qualquer ato incompatível com os princípios que norteiam a Administração Pública, no que couber, poderá ensejar a exclusão do CONSÓRCIO PARTICIPANTE do Projeto, independente de interpelação judicial.
- 3.3. O CONSÓRCIO PARTICIPANTE poderá solicitar sua exclusão do Projeto a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao Mapa.

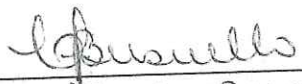
O CONSÓRCIO PARTICIPANTE assume todos os compromissos previstos no presente TERMO e o assina, com o MAPA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Garibaldi, _____ de junho de 2020.


Representante do CONSÓRCIO PARTICIPANTE
DOUGLAS FAVERO
Presidente do CISGA
CPF: 773.227.620-53

Representante do Mapa

Testemunhas:

1ª 
Nome: Carlo Buonillo
CPF: 912254180-20

2ª _____
Nome:
CPF: